GCN / GASPARINI, DE CRESCI E NOGUEIRA DE LIMA ADVOGADOS

CLIPPING JURÍDICO

04 de Junho de 2019

Artigos

- O dever de renúncia do administrador em caso de quebra de deveres
- O Everest e a reforma tributária

Empresas

- Previ perde R$ 5,8 bilhões com Vale no 1º trimestre
- Aneel discute contratos da Renova
- Teles vão ao Cade contra compra da Nextel pela Claro
- Iata reduz em 21% projeção de lucro do setor aéreo em 2019
- SEC investiga Siemens, Philips e GE por esquema de propinas, dizem fontes

Legislação & Tributos

- Justiça impede inclusão de sócios em processos administrativos fiscais
- Brasil volta à lista de violação de direitos trabalhistas da OIT
- MP de combate a fraudes no INSS é aprovada
- Fabricante de alimentos que usurpou marca de concorrente pagará lucros cessantes
- TJ-SP anula condenação por dano ambiental calculada por presunção

Notícias gerais

- Suspensos os embarques de carne à China
- Brasil quer mudar governança em Fundo Amazônia
- Câmara pauta proposta sobre carteira de trabalho
- Governo tenta votar projeto da 'regra de ouro' na quarta
- BC promete seis medidas para mercado de capitais nos próximos quatro meses

O dever de renúncia do administrador em caso de quebra de deveres

É isso mesmo o que você leu. O título deste artigo não é resultado de um erro do autor.

O mundo, em 2019, definitivamente, é outro. A Lei das S.A., da década de 1970, pode até ter sido alterada ao longo do tempo, como provavelmente deveria ter sido. Além disso, outras leis vieram, que podem atingir pessoas jurídicas e físicas com relação aos deveres de diligência, lealdade e de informar, dentre outros, de administradores de empresas, na busca do melhor interesse corporativo, e não pessoal. Dentre as outras leis, por que não falar da Lei de Improbidade Administrativa, da Lei 12.846/2013 e, com relação às pessoas físicas e estatais, as leis 12.813/2013 e a 13.303/2016? Mas vamos deixar de lado eventuais incidências do Direito Penal a condutas ilegais neste momento, para que o leitor não se perca no emaranhado já complexo de normas de outras naturezas.

Talvez nada seja mais importante do que a aplicação das leis acima em casos concretos, o que sofre influência de um mundo mais conectado por soluções tecnológicas que permitem maior e mais rápido acesso no celular ao que está acontecendo em outras países, inclusive naqueles que são paradigmas de governança privada e pública, para fugir um pouco da palavra da moda, o compliance, que tem aplicação talvez mais restrita, ou deveria ter. Uma discussão sobre os deveres de diligência e de lealdade de administradores sob a Lei das S.A. é sempre importante, num contexto de reformulação do panorama empresarial brasileiro que acompanha a evolução da operação "lava jato", mas a questão não se esgota nem poderia se esgotar sob ela.

No caso das estatais (e sociedades de economia mista), a eles se acresce o dever de zelar por informações privilegiadas nos termos da Lei 12.813/13, que não trata somente de situações de conflitos de interesses (ambas também tratadas pela Lei das S.A.). Ocorre que, enquanto violações da Lei das S.A. podem ter consequências que, por si, já serão um desincentivo a más condutas, as sanções possíveis, por violação dos deveres previstos na Lei 12.813/13, são as mesmas que aquelas aplicáveis a quem viola o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, por expressa previsão no artigo 12 da Lei 12.813/13, sanções que não são nada leves.

Em local algum nas leis acima está previsto expressamente o dever de renúncia de administradores em casos que possam envolver quebra de seus deveres. Mas isso não poderia ser razoavelmente esperado na conjuntura atual? Empresas são inanimadas. Elas funcionam de acordo com as ações ou omissões de seus sócios, administradores, empregados e prestadores de serviços. Caso um administrador, principalmente, se encontre numa situação em que suas atitudes comissivas ou omissivas podem importar, efetivamente, em riscos significativos para a empresa, por que pode ou deverá o administrador permanecer? Nada muda se o administrador for administradora, a propósito, pois os deveres não discriminam gênero.

E o que seriam riscos significativos? Em situações mais críticas, que tal os riscos de aplicação de multas em razão de violação da Lei 12.846/13, a Lei da Empresa Limpa? Pelo atual decreto que a regulamentou, a multa deve subir se houver continuidade dos atos lesivos no tempo (conforme o inciso I de seu artigo 17).

Poderia um ato lesivo independer da atuação de um administrador? Conceitualmente, claro. Mas e se depender da atuação dele? Será que não surgiria aí um dever implícito de deixar seu cargo o quanto antes possível para evitar maiores danos à própria empresa? Pouco sentido faria que quem causou um ato grave deva ser justamente quem vai remediá-lo. Não é assim que uma empresa funciona ou deveria funcionar.

E, ainda numa situação mais crítica, caso a empresa tenha adotado um programa de integridade, qualquer que seja a razão que a levou a tanto, o que poderia acontecer? Importante lembrar que pelo atual regulamento da Lei Empresa Limpa, seguindo um padrão mundial, programas de integridade devem ser eficazes, sob risco de serem desconsiderados, por exemplo, para redução de multas potencialmente aplicáveis, ainda sob tal regulamento. E um parâmetro para avaliação de eficácia de programas de integridade é determinado aqui, como em outros países que adotaram legislação anticorrupção mais modernamente, como um reflexo do tone at the top, ou "comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa" (cf. inciso I do artigo 42 do decreto que regulamentou a Lei da Empresa Limpa).

Mas e numa situação menos crítica, fora da Lei 12.846/13 (ou mesmo da Lei de Improbidade)? Para casos de conflitos de interesses e de mau uso de informações privilegiadas, ainda assim, aplicar-se-á a Lei das S.A., com um natural potencial para responsabilização da pessoa jurídica por ato de administrador, sem prejuízo da responsabilização da pessoa física, novamente nos termos da Lei 12.813/13, o que não alivia em muito a situação.

Ora, se um membro da alta direção da pessoa jurídica, um administrador, por exemplo, está fora de sintonia com os demais para questões sérias, o risco de ele não sair imediatamente pode ser alto demais para a empresa, com potenciais prejuízos diretos para ela mesma, inclusive reputacionais, com diversos desdobramentos financeiros e não financeiros, e indiretos para uma infinidade de interessados, inclusive inocentes empregados.

Dá para complicar mais a questão em casos concretos? Lógico. E se a empresa tiver assinado um ou mais acordo(s) de leniência e tiver se comprometido a melhorar seus procedimentos de governança/compliance? E se acordos do mesmo tipo também tiverem sido assinados com autoridades de outros países, por exemplo, EUA, Reino Unido, Suíça, Alemanha e/ou França? A permanência de um administrador que atrapalhe a boa governança de uma empresa, do setor privado ou estatal, será altamente indesejada. Por outro lado, deve ele esperar ser convidado a se retirar, o que costuma ser desgastante sob vários prismas, ou uma saída muito melhor será a sua renúncia?

No final, ainda que dever de renúncia não possa ser depreendido de nosso sistema legal em casos de não conformidade de administradores de empresas com padrões necessários de governança inclusive em casos de menor gravidade do que a infração da Lei da Empresa Limpa, sempre observada uma necessária razoabilidade, a saída mais digna tende a ser justamente a renúncia.

Na pior das hipóteses, num caso de renúncia, o dano reputacional à empresa poderá ser mais adequadamente gerido, bem como uma renúncia oferecerá uma alternativa para a negociação entre administrador e empresa de mecanismos, desde que lícitos, que também aproveitem ao administrador para que os danos à sua própria imagem sejam mitigados. Todos tendem a ganhar, ainda que o administrador saia com seu ego ferido e com uma promessa de que seu pró-labore e benefícios acabarão em data anterior a que gostaria, o que pode também representar uma oportunidade para que ele (ou ela) busque um novo começo, aprendendo com os próprios erros ou incapacidades.

Roberto Di Cillo é advogado e LLM pela Universidade de Notre Dame (EUA/Inglaterra).

Fonte: Conjur

O Everest e a reforma tributária

A recente notícia dos jornais sobre a tragédia ocorrida no Everest, com a 11ª morte de um alpinista nesta temporada, a todos entristeceu. Mas fica a sensação de que a tragédia demostrou a gravidade de um problema gerado pela falta de controle e de regras aptas a acolher a mudança de comportamento dos escaladores, que já não são tão eventuais como no passado.

Vale dizer, com a mudança da realidade e constatada a ineficiência do sistema atual, deve-se promover imediatas alterações, sob pena de tragédias se repetirem de forma crescente, levando ao caos, ao desastre, à morte de alguns e à morte de todos que perseguem o mesmo ideal.

Chocou a revelação da cena do congestionamento de alpinistas querendo alçar o cume do Everest, aguardando pacientemente a sua vez de alcançar o objetivo.

Muitas coisas impressionaram na representação desta foto, mas nenhuma delas impressionou tanto como a paciência, a resiliência e a dependência recíproca de todos que lá estavam, mesmos daqueles que não conseguem perceber bem a realidade sob a influência alucinógena do ambiente rarefeito. Estão todos presos a um mesmo cabo, em fila indiana, por um estreito e único caminho, em condições extremas de adversidade.

Não se pode avançar nem regredir rapidamente sem que os que estão à sua frente ou à sua retaguarda o façam.

Há duas claras conclusões: muitos morrem se a fila andar muito lentamente e todos morrem se a fila não andar.

Não há pessoas ou grupos mais ou menos importantes, pois todos eles têm a capacidade de emperrar o progresso dos demais que lá estão, levando-os ao trágico fim comum.

Também não basta caminhar. Há que caminhar com segurança, certo de que a insegurança, assim como o tempo, na dose errada, deixam corpos pelo caminho. E a cada vida perdida, uma derrota irremediável da sociedade.

Na fila da reforma tributária andam todos: juristas, economistas, políticos, empresários, consumidores, entidades públicas e privadas, mercado e governo, pessoas e instituições. Enfim, todos juntos, inclusive os que criticam construtivamente, apontando falhas e apresentando importantes ideias de melhoria.

Os que exercem papel de jogar pedras em tudo e em todos, desqualificando não apenas ideias sem apresentar soluções alternativas, mas sobretudo desqualificando jocosamente pessoas que trabalham, dedicam tempo e dinheiro para tentar construir um melhor caminho, rápido e seguro, não têm lugar nesta fila.

Deveriam permanecer na base da montanha, lembrando que muito ajuda quem não atrapalha.

Se querem rolar montanha abaixo, desconectem-se do cabo de segurança e rolem sós, sem arrastar os que buscam progredir.

Como dizia o meu avô, não são todas as cabras que aprendem a escalar montanhas, como as cabras que transitam a quase 90 graus de inclinação nas montanhas do lago Cingino na Itália.

As que não aprendem, devem permanecer na base da montanha. Limitam-se à insignificância de desqualificar os desbravadores que, longe de serem curiosos do direito ou cientistas que vivem de experimentos, têm no mínimo muita coragem e boa intenção para mudar um sistema que não mais funciona.

Eduardo Salusse é Advogado graduado pela PUC/SP, mestre em direito tributário pela FGV Direito SP, doutorando em direito pela PUC/SP e professor de pós-graduação na FGV/SP.

Fonte: Valor

Previ perde R$ 5,8 bilhões com Vale no 1º trimestre

A queda das ações da Vale após o rompimento da barragem em Brumadinho (MG) teve impacto negativo de R$ 5,8 bilhões sobre o resultado da Previ, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil com R$ 195 bilhões em ativos, no primeiro trimestre. Isso representa quase todo o superávit acumulado no ano passado, de R$ 6,5 bilhões, no principal plano da fundação, que reúne mais de 90% do patrimônio total.

Com uma meta de rentabilidade de 2,93% para o trimestre no plano, a Previ acabou por ter retorno negativo de 0,06% no período devido ao impacto das perdas com a renda variável, em especial as provocadas pela Vale.

A alocação total do Plano 1 (maior e mais maduro da fundação) em renda variável é avaliada em mais de R$ 80 bilhões, sendo cerca de R$ 40 bilhões apenas em Vale. No primeiro trimestre, a renda variável foi o único segmento em que os investimentos tiveram perdas, de 3,63%. Com isso, o resultado final do plano no período foi negativo em R$ 5,7 bilhões. A Litel, holding por meio da qual a Previ investe em Vale, tinha dado resultado positivo de R$ 15 bilhões em 2018.

"Depois de ter ultrapassado os 100 mil pontos, a bolsa ainda está um pouco instável e temos de esperar qual será a tendência do ano. Temos um superávit acumulado no ano passado de R$ 6,5 bilhões", disse ao Valor o presidente da Previ, José Maurício Coelho. Graças ao superávit, a entidade acumula resultado positivo de R$ 797 milhões.

A metodologia de avaliação da Litel foi alterada em setembro de 2018, e tornou o cálculo mais aderente ao valor atual da companhia.

A precificação, que antes era anual, passou a ser realizada ao fim de cada mês, e considera uma média ponderada das cotações dos três meses anteriores ao último dia útil do mês corrente.

"Sabemos que [o resultado negativo] é temporário, porque a ação da Vale está acima de R$ 50 há bastante tempo, mas como a metodologia considera 90 dias para trás, ainda contempla períodos como fevereiro, em que o preço estava mais baixo. A metodologia suaviza tanto na subida quanto na queda, diminuindo um pouco a volatilidade", afirmou Coelho.

Sobre a possível venda de uma fatia da Vale, o executivo afirmou que a Previ continua "estudando alternativas" para a Litel. O fundo de pensão detém 80,6% do veículo de investimentos. Outros acionistas são fundos de pensão como Petros (Petrobras), Funcef (Caixa) e Funcesp (empresas elétricas do Estado de São Paulo).

Em dezembro passado, a Litel aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio (JCP).

"Com o pagamento de JCP em ações, conseguimos passar [papéis] para a participação direta da Previ. Se pudéssemos, gostaríamos de fazer algo parecido, estamos estudando isso. Sem dúvida [a questão tributária] pesa. Se a Litel vende ações da Vale, a Litel paga imposto. Se a Previ vende, ela não paga", afirmou Coelho, referindo-se a uma isenção tributária dos fundos de pensão.

Depois da Vale, o segundo maior ativo da carteira da Previ é a Neoenergia. A companhia protocolou pedido para realizar uma oferta pública inicial de ações (IPO, na sigla em inglês). A emissão é uma alternativa de saída para o fundo de pensão.

A Previ é dona de 38%, fatia avaliada em R$ 8,8 bilhões. O executivo não comentou sobre Neoenergia devido ao período de silêncio por causa da oferta.

A Previ tem participação de mais de 0,25% ou assentos em conselhos em 29 empresas, incluindo Ambev, Banco do Brasil, Petrobras, BRF, Bradesco e Invepar. Esse número pode aumentar conforme o fundo de pensão der andamento aos planos de ter posições mais líquidas.

Isso é necessário para fazer frente ao pagamento de benefícios do Plano 1, de benefício definido, quando o valor a ser pago é acertado na contratação do plano. A maioria dos 82.724 aposentados e 22.073 pensionistas, que recebem R$ 12 bilhões ao ano, é beneficiário deste plano. A maior parte está na região Sudeste, onde a Previ paga R$ 414,8 milhões em benefícios ao mês. Em São Paulo, o valor médio mensal é de R$ 9.314,31.

Aberto em 1998, após o fechamento do Plano 1 a novas adesões, o Previ Futuro, de contribuição variável, tem 700 aposentados. Como o valor da aposentadoria depende das contribuições, a entidade reforça a educação previdenciária destes participantes. "Com a reforma da Previdência, as pessoas estão mais interessadas", diz o diretor de seguridade, Marcel Barros. Ao longo do ano, a Previ realiza encontros com participantes dos dois planos nas principais capitais para apresentar os resultados e tirar dúvidas. No momento, realiza um roadshow pelo Sul do país, a partir de Porto Alegre (RS).

Fonte: Valor

Aneel discute contratos da Renova

A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) discute hoje, em sua reunião ordinária, o processo de revogação das autorizações para implementação de parques eólicos pela Renova Energia. Dependendo da decisão, a venda do complexo eólico Alto Sertão III para a AES Tietê pela companhia pode ser inviabilizada, o que complicaria a situação financeira da geradora renovável e da sua controladora, a Cemig.

O processo chegou a ser pautado no início de abril, mas foi retirado da discussão depois que a Renova fechou o acordo de venda do complexo eólico para a AES Tietê. Além de Alto Sertão III, que terá no total 400 megawatts (MW) de potência ainda em construção, o negócio envolve ainda a transferência de cerca de 1 gigawatt (GW) em projetos na carteira da Renova. A proposta foi aceita pelo conselho de administração da companhia no fim de março.

Se a venda for bem sucedida, a Renova manterá apenas sua participação na Brasil PCH, que opera 192,2 MW, além de outros 6 GW de projetos desenvolvidos, que poderão ser executados no futuro quando houver oportunidades de mercado atrativas e a companhia tiver condições financeiras de fazer frente aos aportes. O Valor apurou que representantes da Cemig, AES Tietê e Renova devem participar da reunião da Aneel de hoje.

Fonte: Valor

Teles vão ao Cade contra compra da Nextel pela Claro

A Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aceitou pedidos feitos pelas operadoras TIM, Telefônica Brasil e Oi para apresentar argumentos contra a aquisição de 100% do capital social da Nextel Holdings pela América Móvil, do bilionário mexicano Carlos Slim, e sua controlada Claro Brasil, comandada por José Félix.

As concorrentes da Nextel alegaram que essa compra poderia prejudicar a competitividade no setor de telecomunicações, o que causaria problemas nos mecanismos de fixação de preços e de disputas.

A Oi contestou a operação dizendo que ela poderá reduzir as alternativas da Claro e da Nextel para a aquisição de serviços de construção, gestão e operação de infraestrutura na área de telecomunicações. Isso poderia ocorrer principalmente nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro nos quais essas empresas possuem participações consideradas como expressivas neste mercado.

Já a Telefônica argumentou que esse negócio poderá ensejar preocupações concorrenciais neste mercado e em segmentos relacionados, sobretudo em Estados na região Sudeste do Brasil onde a Claro e a Nextel possuem altas participações nos mecanismos de vendas a consumidores. A Telefônica pediu a adoção de intervenções a esse negócio para garantir a aplicação de medidas que mantenham a abertura das estruturas de ofertas e de fixação de preços no setor.

Como terceira companhia interessada na análise que a Superintendência do Cade fará sobre esse negócio, a TIM, controlada pela da Telecom Italia, argumentou que ele poderá afetar interesses diretos de companhias concorrentes que atuam no setor de telecomunicações.

Segundo a TIM, a Claro realizou várias aquisições de direitos de uso de faixas de radiofrequência nos últimos 20 anos, "o que lhe proporciona, além da detenção de grande infraestrutura básica para prestação de serviço, a possibilidade de realizar ofertas combinadas nas mais variadas formas, seja em soluções de atacado, seja na comercialização para pessoas jurídicas e físicas, mediante emprego de economias de escala e escopo". Essas medidas poderiam, de acordo com a TIM, afetar a competitividade.

Já a Claro e a Nextel questionaram os argumentos das rivais contrários ao negócio, alegando à Superintendência que elas "sequer procuraram demonstrar quais direitos ou interesses de que seriam titulares podem vir a ser afetados pela decisão do Cade neste ato de concentração, razão pela qual seus pedidos não possuem qualquer fundamento legal".

Para as duas companhias envolvidas no negócio, o objetivo do pedidos das concorrentes para que haja uma intervenção na aquisição seria o de "apenas atrasar a análise da operação, à medida que não apresentaram quaisquer argumentos concretos, documentos ou pareceres necessários para comprovação de suas alegações".

Segundo Claro e Nextel, o negócio não vai afetar a competitividade no mercado de telecomunicações. A Superintendência ressaltou que vai analisar os argumentos das empresas favoráveis e contrárias à aprovação do negócio.

Nesse sentido, abriu na sexta-feira um prazo de 15 dias para obter mais informações a respeito dos efeitos do negócio entre Claro e Nextel no mercado de telecomunicações. "A atuação da Superintendência-Geral do Cade diante de argumentos diferentes que são apresentados pelas partes e que são naturais nas operações de concentração é de reunir o máximo de conhecimentos para se tomar uma decisão fundamentada", informou a autarquia sobre o processo.

Diante desse despacho, as empresas poderão apresentar mais argumentos tanto a favor da aprovação do negócio quanto pela imposição de condições para dar aval a essa operação entre a Nextel e a Claro. As petições deverão ser encaminhadas nos próximos dias para o órgão antitruste, em Brasília.

Fonte: Valor

Iata reduz em 21% projeção de lucro do setor aéreo em 2019

A Associação Internacional do Transporte Aéreo (Iata), que reúne as 290 maiores companhias de aviação do mundo, reduziu a projeção de lucro do setor este ano de US$ 35,5 bilhões para R$ 28 bilhões, uma variação de 21%.

Em relação a 2018, o lucro tem uma queda de 6,7%, estima a Iata.

Para a receita, a entidade prevê um crescimento de 6,5% neste ano, chegando a US$ 865 bilhões.

Na América Latina, as companhias aéreas devem apresentar um lucro líquido de US$ 200 milhões em 2019, calcula a Iata. Esse desempenho representa uma melhora em relação ao prejuízo de US$ 500 milhões em 2018.

De acordo com a entidade, as companhias latino-americanas enfrentam um ambiente de melhora lenta, com a economia brasileira se recuperando. A recuperação econômica na região estaria compensando os preços mais altos do petróleo.

A Iata estima para as aéreas na América Latina um lucro por passageiro de US$ 0,50 neste ano, ante um prejuízo por passageiro de US$ 1,65 em 2018.

Em nível global, o lucro por passageiro está estimado em US$ 6,12, comparado a US$ 6,85 no ano passado, um recuo de 10,7%.

"Este ano será o décimo ano consecutivo de lucro para o setor aéreo. Mas as margens estão sendo pressionadas pelo aumento dos custos, incluindo mão de obra, combustível e infraestrutura. A forte concorrência entre as companhias aéreas impede as empresas de aumentar seus rendimentos. As companhias aéreas ainda terão lucro este ano, mas não vai ser fácil", afirmou em relatório Alexandre de Juniac, presidente da Iata.

A demanda do transporte aéreo nos países da região, medida em passageiros-quilômetros transportados (RPK), terá avanço de 6,2% neste ano, ante 7% em 2018. A oferta de voos crescerá 5,1% versus 7,3% em 2018. Como resultado, a taxa de ocupação em voos na América Latina chegará a 68,3% neste ano, ante 67,9% no ano passado.

Sobre o desempenho do setor em nível mundial, a Iata informou em relatório que o ambiente de negócios para as companhias aéreas foi deteriorado pelo aumento nos preços dos combustíveis e pelo enfraquecimento do comércio global.

A entidade estima que os custos gerais da aviação crescerão 7,4% neste ano, superando o aumento estimado de 6,5% nas receitas. Como resultado, as margens líquidas chegarão a 3,2%, ante 3,7% no ano passado.

A entidade estima que o retorno sobre o capital investido das empresas aéreas chegará a 7,4% em 2019, ante 7,9% no ano passado. O retorno ainda excederá o custo médio de capital, estimado em 7,3%, mas o ganho é pequeno.

A organização informou ainda que as companhias aéreas devem receber neste ano aproximadamente 1.750 aviões, com investimento de cerca de US$ 80 bilhões (dependendo da retomada ou não dos voos dos aviões Boeing 737MAX).

Com as novas aeronaves, para ampliação de frota ou sua renovação, a frota global da aviação civil terá incremento de 1.064 aviões, chegando a 30.697 aeronaves.

O crescimento é similar ao de 2018, quando foi registrado um acréscimo nas frotas de 1.328 novos aviões.

De acordo com a Iata, a melhoria na rentabilidade das empresas aéreas deu ao setor confiança para investir nessa escala.

No entanto, as condições de negócios estão se tornando menos favoráveis.

O alto custo dos combustíveis também estimulou a troca de aviões por modelos mais econômicos e esse efeito está aumentando neste ano. Segundo a Iata, cerca de metade das entregas deste ano são de aviões que substituirão modelos antigos.

Fonte: Valor

SEC investiga Siemens, Philips e GE por esquema de propinas, dizem fontes

A Securities and Exchange Commission, órgão encarregado pelos mercados de capitais dos Estados Unidos, está investigando Siemens, Philips e General Electric por supostamente usarem intermediários locais para negociar propinas junto a autoridades de governo e saúde da China envolvendo venda de equipamentos hospitalares, afirmaram duas fontes norte-americanas à Reuters.
As investigações dos negócios das companhias na China, junto com um inquérito atual da SEC sobre vendas delas no Brasil, são parte de um novo esforço de autoridades dos EUA para combater supostos atos de corrupção nas vendas de equipamentos médicos no mundo, afirmaram as fontes.
Representantes da SEC não comentaram o assunto. Siemens, GE e Philips negaram condutas irregulares e afirmaram que não estão cientes sobre qualquer investigação da SEC envolvendo suas operações na China.
A Reuters publicou em maio que a SEC, o Departamento de Justiça dos EUA e a polícia federal norte-americana (FBI) estavam investigando Siemens, GE e Philips, e também a Johnson & Johnson, por supostamente terem pago suborno para vencerem contratos em licitações de equipamentos médicos no Brasil. As quatro empresas negaram irregularidades no Brasil. Sob uma lei federal dos EUA chamada de Ato contra Práticas de Corrupção no Estrangeiro (FCPA), de 1977, é ilegal para norte-americanos, empresas dos EUA ou companhias com títulos listados no país pagar autoridades estrangeiras para obterem negócios.
Se consideradas culpadas de violar a legislação, as empresas podem ser condenadas a pagar multas definidas pela SEC. O mercado de equipamentos hospitalares da China movimentou 58,6 bilhões de dólares em 2017, ante 10,8 bilhões no Brasil, segundo dados mais recentes disponíveis no Departamento de Comércio dos EUA.
Em ambos os mercados, as companhias teriam se beneficiado não apenas com a venda de equipamentos, mas também com margens de lucro maiores sobre suporte das máquinas ao longo do ciclo de uso de 10 a 15 anos, bem como na venda de atualizações de software, peças de reposição e materiais usados na operação dos equipamentos, afirmaram as fontes. A Comissão Nacional de Planejamento Familiar e de Saúde da China e a agência de alimentos e medicamentos da China, responsáveis pela regulação do sistema de saúde do país, não comentaram o assunto de imediato. Promotores federais no Brasil também não se manifestaram.

PROCESSO DE INVESTIDORES

Alguns detalhes do suposto esquema na China foram incluídos em uma ação de acionistas contra atuais e ex-membros do conselho da GE no tribunal estadual de Nova York, divulgado pela empresa em seu relatório anual de 2018. O processo dos acionistas da GE, registrado na Suprema Corte do Estado de Nova York em dezembro passado, alega que desde pelo menos 2011 funcionários da GE na China ou trabalhadores de suas subsidiárias "subornaram administradores hospitalares, participaram de licitações fraudulentas e deram propinas a funcionários do governo".

O processo inclui traduções de sentenças do tribunal criminal chinês que julgam intermediários que venderam equipamentos da GE como culpados de subornar autoridades do governo chinês e do hospital. Alguns administradores do hospital confessaram em tribunal aberto e receberam sentenças de prisão, de acordo com as decisões citadas no processo. A GE não foi acusada nas decisões judiciais chinesas incluídas como prova.

A ação acusa a GE de conluio com a Philips, Siemens e a unidade médica da Toshiba Corp - que foi comprada pela Canon em 2016 - para combinar preços e propostas para equipamentos médicos caros, como aparelhos de ressonância magnética e scanners CT, através de intermediários chineses.

O processo incluía dados públicos sobre o quanto os hospitais chineses pagavam pelo equipamento, rotineiramente pelo menos 40% superior ao preço pago pelos intermediários às empresas.

A diferença foi então distribuída como suborno às autoridades de saúde, alega a ação, com algum dinheiro sendo embolsado pelos intermediários e retornando às outras empresas, que supostamente 'cobriram' para que a licitação pública parecesse competitiva.

Os advogados da GE em fevereiro entraram com uma ação para negar o processo, dizendo que a queixa não ligava alegações de irregularidades na China a nenhum dos réus. O juiz do caso ainda não decidiu sobre o movimento.

Os advogados dos requerentes não responderam a pedidos por comentários enviados por email.

A GE, sediada em Boston, disse em comunicado por email que acredita que o processo não tem mérito, acrescentando que "estamos comprometidos com a integridade, a conformidade e o estado de direito em todos os países nos quais fazemos negócios".

A Philips, sediada em Amsterdã, disse em comunicado por email que está "cumprindo integralmente as leis locais e internacionais contra suborno e anticorrupção". A Philips disse que "não está envolvida" em nenhuma das transações nos processos criminais na China e que faz grandes esforços para garantir que seus agentes terceirizados ajam legalmente.

A Siemens informou em comunicado por email que havia acabado de tomar conhecimento do processo em Nova York e que "investigaria qualquer nova alegação de má conduta que envolvesse direta ou indiretamente a Siemens" que possa surgir do litígio. A Siemens, com sede em Munique, disse que sua política é "cooperar com as investigações policiais quando elas ocorrerem".

A Canon informou em comunicado por email que "o Grupo de Sistemas Médicos da Canon está comprometido em conduzir atividades de negócios com a mais alta prioridade no cumprimento das leis" e que a empresa tem tolerância zero em relação ao suborno.

A Toshiba disse em comunicado por email que não estava ciente do processo do estado de Nova York. A empresa disse que as políticas da empresa "proíbem pagamentos ilegais ou impróprios contra práticas comerciais lícitas".

Fonte: Valor

Justiça impede inclusão de sócios em processos administrativos fiscais

Duas liminares, uma da Justiça Federal do Amazonas e outra do Rio de Janeiro, afastaram a possibilidade de a Receita Federal incluir sócios e administradores de empresas em processos administrativos fiscais que ainda não foram julgados. As decisões impedem a aplicação da Instrução Normativa nº 1.862, de 2018.

A norma editada pela Receita autoriza a inclusão de sócios e diretores fora do momento em que é feita a autuação. Permite o redirecionamento no despacho que nega a declaração de compensação (Dcomp) e durante o processo administrativo fiscal, desde que antes do julgamento de primeira instância.

Prevê ainda que a medida pode ser adotada após a decisão definitiva na esfera administrativa e antes da inscrição em dívida ativa ou quando o crédito tributário for confessado em declaração constitutiva.

Nos dois casos, os contribuintes ingressaram com mandados de segurança para, de forma preventiva, evitar a inclusão de sócios e administradores em cobranças decorrentes de pedidos de compensação tributária negados ou não homologados, com aplicação da multa isolada de 50% - prevista no artigo 74, parágrafo 17, da Lei nº 9.430, de 1996. Argumentaram que a norma é inconstitucional e ilegal.

No Rio de Janeiro, o juiz federal Marcus Livio Gomes, da 12ª Vara Federal da capital, ao conceder liminar no fim de maio, considerou que a instrução normativa não afronta a Constituição Federal (processo nº 5029 464-48.2019.4.02.5101). Porém, entendeu que a aplicação de multa viola o princípio constitucional da proporcionalidade.

"A multa cria obstáculos, com certeza, ao direito de petição do contribuinte, pois, diante da possibilidade de lhe ser aplicada a pena pecuniária, produz justo receio, a ponto de desestimulá-lo a efetivar o pedido da compensação a que teria direito", diz o juiz na decisão. A liminar impede a inclusão de sócios e administradores da empresa no polo passivo dos processos de compensação e de lançamentos de ofício que discutam a multa isolada.

A outra liminar foi concedida em abril pela 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado do Amazonas (processo nº 1001 029-42.2019.4.01.3200). No processo, a empresa alega que teve pedidos de restituição e compensação negados, dando origem a disputas na esfera administrativa que ainda não foram julgadas.

Na decisão, o juiz federal Ricardo Augusto de Sales afirma que não cabe à Receita ampliar as hipóteses previstas no Código Tributário Nacional (CTN) e criar critérios de responsabilidade tributária sem respaldo legal. Ele cita o artigo 135 da norma. O dispositivo prevê que diretores e gerentes são pessoalmente responsáveis por créditos tributários resultantes de atos praticados com excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatutos.

O magistrado também cita no texto da liminar a Súmula 430 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O texto diz que "o inadimplemento da obrigação tributária pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade solidária do sócio-gerente".

Segundo o juiz, a IN nº 1.862 contraria regras estabelecidas no campo do direito empresarial. Ele acrescenta que a possibilidade de mudar o polo passivo de processos administrativos pendentes de julgamento, para incluir terceiros que não foram originalmente indicados, acabou realizando alteração de critério jurídico.

De acordo com os advogados Marcelo Sales Annunziata e Marcelo Rocha, do Demarest Advogados, que assessoram as empresas, para a responsabilização de sócios e administradores é necessário existir fraude ou prática de atos contra a lei.

Não basta, acrescentam, mero inadimplemento. "Vemos um movimento grande da Receita Federal de colocar, em muitos processos, multa isolada e responsabilizar sócios e administradores", afirma Annunziata. Para o advogado, há uma tentativa de constrangê-los.

"A matéria de responsabilidade tributária é muito sensível para a Receita tratar. Partimos do pressuposto de que o órgão não deve legislar em nenhuma situação, muito menos em matéria de responsabilidade tributária", diz Rocha.

A advogada Daniella Zagari, do Machado Meyer Advogados, entende que a instrução normativa não pode ser uma carta em branco para a responsabilização de gestores apenas pelo não pagamento de tributos. Para ela, a norma tem sido usada como um mecanismo para criar responsabilidades inexistentes. "Mero indeferimento de compensação com multa não significa que houve prática de ato doloso ou fraudulento que possa ser imputado a sócio", afirma.

Por nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informou que recorreu da liminar concedida no Estado do Amazonas e aguarda julgamento do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região. Sobre a outra liminar, ó órgão não deu retorno até o fechamento da edição.

Fonte: Valor

Brasil volta à lista de violação de direitos trabalhistas da OIT

A reforma trabalhista, em vigor desde 2017, poderá ser novamente analisada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O Brasil foi incluído em uma lista preliminar com 40 casos suspeitos de violação de direitos trabalhistas. Após negociações, será elaborada uma relação menor, com 24 casos, que será levada para exame da Comissão de Aplicação de Normas durante a Conferência Internacional do Trabalho, marcada para ser iniciada no dia 10.

O que mais chamou a atenção dos peritos independentes na OIT foi a previsão de que o negociado entre sindicatos e empresas deve prevalecer sobre o legislado. Ainda não se sabe se o Brasil estará nessa lista ou se os argumentos já apresentados serão suficientes para não incluir o país, o que deve ser divulgado na próxima semana. Mas caso esteja, representantes do governo, das empresas e dos trabalhadores serão ouvidos na conferência.

Em um relatório preliminar, os peritos entenderam que os artigos 611-A e 611-B, incluídos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), violam os princípios básicos do direito internacional do trabalho. Para eles, normas só podem ser alteradas para serem mais benéficas ao trabalhador.

No ano passado, pela primeira vez em vários anos, o Brasil entrou na lista restrita de suspeitos. Os peritos acolheram uma queixa dos sindicatos, sobre essa mesma previsão. Para os trabalhadores, ela fere direitos definidos na Convenção 98 da OIT, que trata de negociação coletiva.

Na ocasião, o governo brasileiro argumentou que a OIT não podia examinar uma lei que ainda estava sendo implementada, o que foi reconhecido pela Comissão de Aplicação de Normas. Ela também considerou que a Convenção 98 não estava no Ciclo de Consultas do ano.

Para a gerente-executiva de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Sylvia Lorena, não há fundamento para levar o tema à OIT novamente, uma vez que ano passado a Comissão de Aplicação de Normas não indicou qualquer incompatibilidade do artigo 611 com o que traz a Convenção 98.

Ela lembra ainda que, das mais de 20 ações que tratam da lei da reforma trabalhista (nº 13467, de 2017) no Supremo Tribunal Federal (STF), nenhuma questiona a previsão que trata da prevalência do negociado sobre o legislado.

A investida internacional contra a reforma, acrescenta Sylvia, não tem respaldo nos tratados internacionais. "Não levaram nenhum caso concreto com supostas violações para serem analisados na OIT. Seria inédita uma interpretação do órgão de que uma negociação tem que sempre dar benefícios ao trabalhador. Nunca foi aplicada a nenhum dos 165 países signatários", diz. "As negociações servem para fazer ajustes. Pode tirar alguma vantagem e de outro lado oferecer uma contrapartida."

Se o Brasil estiver novamente na lista restrita e tiver seu caso analisado, após as falas das partes envolvidas, a OIT apenas pode tomar as seguintes medidas: ficar satisfeita com as informações prestadas, pedir mais informações, tentar compor uma solução com as partes divergentes ou, em último caso, enviar um assistente técnico ao Brasil para ajudar no diálogo e enviar orientações.

"A nossa preocupação, porém, está na imagem do país. Isso gera um ambiente de incerteza, apesar do dispositivo da reforma estar totalmente de acordo com a Constituição e com os tratados internacionais", afirma Sylvia.

Segundo o secretário de relações internacionais da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Antonio Lisboa, os peritos que analisaram a situação do Brasil no ano passado - a prevalência do negociado sobre o legislado e a possibilidade de negociação em contrato individual - entenderam a gravidade da situação e pediram mais informações ao governo, o que só foi fornecido agora.

"A argumentação do governo era de que a Lei nº 13.467 [reforma trabalhista] iria fortalecer a negociação coletiva e gerar mais empregos. Mas nada disso aconteceu", diz ele, ressaltando que houve até mesmo a edição da Medida Provisória (MP) 873, que proibiu o desconto de contribuições sindicais na folha de pagamento, o que dificultou ainda mais a atuação dos sindicatos.

Para Lisboa, é necessário que a OIT discuta a situação do Brasil e que existam recomendações expressas para que se altere a legislação, que está desrespeitando o que prevê a Convenção 98, ratificada pelo Brasil.

Há, acrescenta o representante da CUT, centenas de acordos alterados para retirar benefícios de trabalhadores. Porém, na comissão, o objetivo é tratar do teor da lei. "Para casos específicos, podemos fazer uma denúncia no comitê de liberdade sindical. Mas agora estamos discutindo o mérito da lei."

Fonte: Valor

MP de combate a fraudes no INSS é aprovada

Após um acordo entre governo e oposição para ampliar o tempo de transição para que trabalhadores rurais se adaptem às novas regras, o Senado aprovou ontem por 55 votos a favor e 12 contra a Medida Provisória 871, que cria uma série de mecanismos de combate a fraudes nos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

O PT foi o único partido da oposição que não aceitou o acordo, garantido pela presença do secretário da Previdência, Rogério Marinho, em reunião com integrantes da Rede, PDT, Cidadania e PSB e o líder do governo, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE).

Para não deixar a MP caducar - o que ocorreria se a matéria não fosse votada ontem, último dia do prazo - o governo aceitou se comprometer com a inserção, na proposta de Reforma da Previdência que tramita na Câmara, de um gatilho. A partir de 1º de janeiro de 2023, o pequeno produtor rural, considerado segurado especial, teria de manter um cadastro junto ao Ministério da Agricultura (Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS) para validar o tempo de serviço em atividade rural, garantindo a concessão de aposentadoria.

No entanto, pelo acordo, caso até esta data pelo menos 50% dos trabalhadores rurais não estejam devidamente regularizados, haverá uma extensão do prazo, que pode ser de até 5 anos - o número não está fechado. A autodeclaração de atividade no campo, cuja veracidade é comprovada por órgãos públicos, continuará valendo até 2023. "O gatilho proposto é muito bem-vindo. Este tipo de correção que nós esperamos do Parlamento brasileiro. Não vejo nenhuma dificuldade para ele [o relator] acatar", afirmou Marinho. O relator da Previdência, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), fará a inclusão do dispositivo, garantiu o secretário.

Líder do PT, Humberto Costa (PT-PE) criticou o acerto. "A bancada do PT não participou de nenhum acordo, não fomos convidados e não concordaríamos. Essa proposta quer é fazer revisão para cortar dos pobres. É uma minirreforma da Previdência".

O presidente Jair Bolsonaro atuou diretamente para garantir que o Senado votasse a MP antes do vencimento do prazo.

Segundo o porta-voz da Presidência, general Otávio Rêgo Barros, Bolsonaro fez contato com senadores desde a quinta-feira passada e manteve essas conversas ao longo do fim de semana.

A MP é considerada pelo governo uma espécie de "alicerce" da reforma da Previdência, pois prevê a revisão de uma série de benefícios de natureza previdenciária, assistencial, trabalhista e tributária.

"A MP 871 é deveras importante para o governo atual, pois é um alicerce do projeto da nova Previdência. O presidente, ao longo do fim de semana, junto de seus líderes e especialmente do presidente do Senado, Davi Alcolumbre, fez chegar aos legisladores a importância de confirmamos essa MP", disse.

Ainda de acordo com o porta-voz, Bolsonaro parabenizou os senadores por comparecerem para uma votação numa segunda-feira.

"Ele agradeceu o empenho do presidente Alcolumbre e todos os senadores que atenderam o compromisso de comparecer na sessão para legislar a favor do Brasil", afirmou. "A MP 871 é de extrema importância para a concepção do plano do governo no que se refere à nova Previdência", enfatizou.

A equipe econômica espera economizar R$ 9,8 bilhões neste ano com as novas regras. A MP cria a exigência de 24 contribuições ao INSS para que ter direito ao auxílio-reclusão pago ao dependente de presidiário, por exemplo. Além disso, a proposta extingue o auxílio-doença para o segurado recluso em regime fechado.

A MP prevê um bônus de desempenho a servidores do INSS que buscam irregularidades em benefícios, de R$ 57,50 por processo concluído acima da média.

Fonte: Valor

Fabricante de alimentos que usurpou marca de concorrente pagará lucros cessantes

A Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/96), no artigo 129, diz que a propriedade de marca se adquire pelo registro expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi), que garante ao titular o uso exclusivo em todo o território nacional. E o inciso III do artigo 130 da LPI assegura-lhe a possibilidade de zelar pela sua integridade material ou reputação.

Com base nestes dispositivos, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou sentença que reconheceu o uso indevido, por empresa concorrente, da tradicional marca registrada "Lebon". A marca identifica um portfólio de produtos alimentícios fabricados pela JBS, depois que esta incorporou o grupo alimentício gaúcho Doux-Frangosul.

Com a vitória em segundo grau, a parte ré, Lebom Alimentos S/A, sediada em Campina Grande (PB), não pode mais de usar a palavra "Lebom" em seus produtos nem na denominação empresarial ou comercial. Também terá de pagar indenização por danos materiais, a título de lucros cessantes, em valor a ser apurado em liquidação de sentença, à legítima dona da marca "Lebon".

"Portanto, deve a parte demandada reparar o dano material ocasionado atinente ao lucro cessante, o qual depende de demonstração efetiva do que deixou de ser obtido de ganho com a atuação simultânea de outra marca similar, cujo registro foi cancelado, o que será possível aferir mediante perícia técnica e exame dos livros contábeis, levando em conta o faturamento de ambas as empresas, de sorte a ser apurada a justa reparação pelo uso indevido do direito marcário", escreveu no acórdão o relator da Apelação, desembargador Jorge Luiz Lopes do Canto.

Ausência de distintividade

Tal com o juízo de origem, o colegiado entendeu cabível a indenização, uma vez que o Inpi havia extinguido o registro da marca "Lebom" e a legalidade do ato administrativo acabou mantida por decisão da 31ª Vara Federal do Rio de Janeiro (processo 0017679-19.2015.4.02.5101). Ou seja, no mérito, a questão estava resolvida.

Na ação, a sentença da Justiça Federal observou que a mera substituição da letra "N" pela letra "M" – "Lebom" versus "Lebon" – não é diferencial suficiente para anular a demanda, além da fonética ser idêntica.

A juíza Márcia do Amaral Martins, da 1ª Vara Cível da Comarca de Montenegro, lembrou que a LPI regulamentou a proteção ao direito à propriedade intelectual nos artigos 2º e 3º, enquanto o artigo 129 consagra o princípio da proteção territorial, o que garante à empresa titular da marca registrada o seu uso exclusivo em todo o território nacional.

A parte autora foi representada na ação de obrigação de não fazer cumulada com indenizatória pelo advogado Fabiano de Bem da Rocha, da banca Kasznar Leonardos.

Processo 018/1.14.0001784-0 (Comarca de Montenegro)

Fonte: Conjur

TJ-SP anula condenação por dano ambiental calculada por presunção

Por cerceamento de defesa e ausência de prova pericial, a 2ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça de São Paulo anulou condenação do Casa Cor e do Jockey Club por danos irreversíveis ao meio ambiente. Com essa decisão, o processo voltará à primeira instância.

Juíza dispensou perícia e calculou dano com base em presunções do MP, cerceando o direito de defesa do Jockey e da Casa Cor, afirma TJ de São Paulo

Relator do caso no TJ, o desembargador Miguel Petroni Neto considerou que a decisão não garantiu ampla defesa às empresas por não ter feito perícia para comprovar os argumentos do MP sobre a irreversibilidade do dano.

Diante disso, o TJ determinou a anulação da sentença. No acórdão, o desembargador Miguel Petroni Neto afirma que "o dano foi presumido e seu valor fixado de forma estimada".

A Casa Cor, evento de decoração, e o Jockey foram condenados em primeira instância, em ação civil pública proposta pelo Ministério Público, a pagar indenização de R$ 100 mil por danos ambientais.

De acordo com o MP, o Jockey causou danos ambientais irreversíveis por ter sediado o evento entre 2008 e 2011.

O juiz concordou com os argumentos da petição inicial, mas sem ouvir os argumentos do Casa Cor, representado pelo escritório Fidalgo Advogados.

A defesa alegou ao TJ de São Paulo que as empresas assinaram três termos de ajustamento de conduta com a Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo em 2016, e os acordos envolvem exatamente o mesmo objeto da ação civil pública.

Além disso, a Casa Cor alegou cerceamento de defesa pela falta de perícia que comprovasse a alegação do MP de que os danos são irreversíveis.

A Casa Cor argumenta que é possível recuperar as árvores danificadas e que as mudas serão plantadas pela própria empresa, conforme o TACs assinados com a Prefeitura de São Paulo.

Processo nº 1059847-53.2013.8.26.0100

Fonte: Conjur

Suspensos os embarques de carne à China

Depois de confirmar a ocorrência de um caso atípico do "mal da vaca louca" em Mato Grosso, o Ministério da Agricultura suspendeu ontem as exportações de carne bovina à China. A medida, de caráter preventivo, foi antecipada pelo Valor PRO, serviço de informações em tempo real do Valor.

Ainda que temporária, a suspensão dos embarques representa um duro revés para os frigoríficos. Até então, o otimismo com a demanda da China - em razão da escassez de provocada pelo surto de peste suína africana - vinha animando empresários do setor e impulsionando as ações dos frigoríficos na B3.

Ontem, a suspensão das vendas derrubou os papéis de JBS, Marfrig e Minerva Foods. A maior baixa do Ibovespa, aliás, foi registrada pela Marfrig, cujas ações caíram 4,25% - neste caso, os papéis devolveram os ganhos vistos na última sexta-feira, em reação à divulgação das negociações para uma possível fusão com a BRF. No caso da JBS, as ações recuaram 2,9%. Os papéis da Minerva, por seu vez, caíram 2,8%.

A expectativa na indústria é que a suspensão das exportações à China dure pouco tempo. Em nota, o Ministério da Agricultura informou que a emissão dos certificados sanitários para os embarques ficará suspensa até que as autoridade do país asiático avaliem as informações prestadas sobre o episódio da doença em Mato Grosso.

Os casos atípicos da enfermidade não são considerados graves. No Brasil, ocorreram outras duas vezes: em 2012, no Paraná, e em 2014, também em Mato Grosso. Geralmente, atingem animais mais velhos - desta vez, foi uma vaca de 17 anos.

Nesses casos, a doença é desenvolvida espontaneamente e o risco de contaminação é mínimo. As ocorrências mais perigosas são aquelas desenvolvidas por meio da ingestão de farinha de carne e ossos. No Brasil, a alimentação dos bovinos com farinha de carne e ossos é proibida. Nunca houve um caso clássico de "mal da vaca louca" no país.

Em favor do Brasil, também pesa o fato de a carne da vaca doente não ter sido comercializada, o que evita o risco de contaminação. Em humanos, a proteína (príon) que causa o "mal da vaca louca" pode provocar a doença cerebral "Creutzfeldt-Jakob" - que é fatal.

Internacionalmente, a posição brasileira também está amparada. A Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) manteve ontem o status de risco da doença no Brasil como "insignificante". Com essas explicações, a expectativa é que logo a China dê aval para que o Brasil continue exportando.

Em entrevista ao Valor, o secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, José Guilherme Leal, afirmou que as vendas para a China foram suspensas devido a uma cláusula do protocolo sanitário entre os dois países. Para outros mercados, os embarques seguem normalmente. "Se outro país importador pedir para suspendermos também –esperamos que não ocorra -, isso estaria fora das regras da OIE ", acrescentou Leal.

Para os frigoríficos, a suspensão das vendas à China provoca transtornos, como o acúmulo de estoques.

No primeiro quadrimestre, o país asiático foi responsável por cerca de 18% do volume de carne bovina exportada pelo Brasil, de acordo com dados da Secretária de Comércio Exterior (Secex) compilados pelo Ministério da Agricultura.

Outra consequência negativa é que as novas autorizações de Pequim para que abatedouros brasileiros sejam habilitados a exportar demorem mais. Na semana retrasada, o Ministério da Agricultura enviou para as autoridades chinesas uma lista com 19 abatedouros de bovinos que desejam exportar para o mercado do país asiático.

Procurada, a JBS não comentou. Em nota, a Marfrig informou que as exportações à China a partir do Brasil representam somente 0,9% do faturamento. A Minerva, por sua vez, informou que vai redirecionar as encomendas de carne bovina para os abatedouros que possui na Argentina e no Uruguai.

Fonte: Valor

Brasil quer mudar governança em Fundo Amazônia

Os ministros do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e da Secretaria de Governo, Carlos Alberto dos Santos Cruz, enviaram na sexta-feira uma carta aos embaixadores da Noruega e da Alemanha com uma proposta de mudança na governança do Fundo Amazônia. A Noruega é o principal doador - US$ 1, 2 bilhão entre 2009 e 2018, ou 93,8% do total de recursos do Fundo. A Alemanha, o maior parceiro em projetos ambientais do Brasil, destinou US$ 68 milhões ao Fundo Amazônia no período.

"Enviamos uma proposta simples com o objetivo de melhorar alguns instrumentos de governança para que o Fundo Amazônia atinja de maneira mais plena seus objetivos de combate ao desmatamento", disse Salles ao Valor.

O Fundo Amazônia é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

"Não estamos propondo que o fundo deixe de ser gerido pelo BNDES", esclareceu o ministro.

A proposta do governo, adiantou Ricardo Salles, pretende alterar a composição de assentos no Comitê Orientador (Cofa), as regras de funcionamento do comitê e a periodicidade das reuniões. Uma das intenções é "dar mais voz ao governo federal".

O comitê determina as diretrizes de destinação dos recursos do fundo e acompanha os resultados. Tem hoje 23 membros, sendo presidida pelo Ministério do Meio Ambiente. Além do BNDES, o governo federal tem seis representantes de ministérios e um da Fundação Nacional do Índio (Funai). Outros nove postos são ocupados por representantes dos nove Estados da Amazônia Legal.

Os seis assentos restantes pertencem à sociedade civil: Confederação Nacional da Indústria (CNI), Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) e Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). As ONGs ambientalistas contam com uma cadeira.

O temor é que o governo de Jair Bolsonaro queira mudar a governança do Fundo Amazônia "para ter mais poder e determinar as estratégias de forma unilateral", resume Adriana Ramos, que coordena o programa de políticas do Instituto Socioambiental (ISA).

"Estamos sugerindo um número para a composição do Cofa", disse Salles, sem detalhar. O número que circula na imprensa seria reduzir o Cofa a sete membros - cinco do governo federal, um da sociedade civil e um dos Estados.

As reuniões do comitê são semestrais e a ideia do governo é que sejam bimestrais. "É o começo de uma conversa [com os doadores]. Eles vão se posicionar, dar suas opiniões, e vamos seguir negociando", disse Salles.

"Fizemos uma primeira análise da carta dos ministros Salles e Santos Cruz, que recebemos em 31 de maio. Temos uma extensa lista de perguntas sobre a proposta dos ministros", disse uma fonte da embaixada da Noruega. "Dessa maneira já solicitamos uma reunião com o ministro Salles para esclarecer o conteúdo e as implicações de sua proposta", seguiu. É a mesma interpretação da Alemanha.

A expectativa dos maiores doadores do Fundo Amazônia (a Petrobras contribui com parcela menor) é que a reunião com Salles aconteça nesta semana. Depois das respostas do ministro, os embaixadores irão consultar Oslo e Berlim.

"O Fundo Amazônia foi desenhado como um fundo privado em um banco público", diz o engenheiro florestal Tasso Azevedo, um dos artífices do mecanismo lançado em 2008. "Se fosse um fundo público, os recursos poderiam ser contingenciados, o que os doadores não querem, de modo algum." Azevedo também diz que o funcionamento do Cofa é por consenso entre o bloco do governo federal, dos governos estaduais e da sociedade civil. "A tomada de decisão não pode ter um setor se sobrepondo a outro".

A governança independente é ponto-chave do Fundo Amazônia, da maneira que existe até hoje. "Não é um fundo de governo", observa uma fonte. "Ele não foi feito para substituir o governo."

A polêmica em torno do Fundo Amazônia foi iniciada por Salles, que em março iniciou uma operação "pente-fino" no mecanismo criado com recursos proporcionais à redução da emissão de carbono originados nos esforços de conter o desmatamento da Amazônia. O ministro disse em entrevista coletiva em maio que análise realizada pela pasta encontrou "irregularidades" em 25% dos 103 projetos apoiados pelo fundo e em todos os contratos com ONGs. Ele não citou exemplos concretos.

O relatório com as tais irregularidades nunca chegou aos doadores. As acusações surpreenderam os representantes da Alemanha e Noruega, que fizeram várias auditorias na utilização dos recursos e não encontraram nada grave. Os doadores temem que as mudanças propostas à governança do Fundo Amazônia o transformem em uma ferramenta política, perfil que hoje o mecanismo não tem.

Fonte: Valor

Câmara pauta proposta sobre carteira de trabalho

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal pautaram para esta semana dois projetos com alta probabilidade de se tornarem leis nos próximos 180 dias, segundo projeção do Estudos Legislativos e Análise Política do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap/Ello) para o Valor Política.

Na Câmara, está o projeto de lei que permite que o trabalhador requisite sua carteira de trabalho e Previdência em meio eletrônico e não físico. O Senado apreciou a medida provisória que cria um programa de revisão dos benefícios pagos pelo INSS e com indícios de irregularidade (ver MP de combate a fraudes no INSS é aprovada).

O levantamento do Cebrap/Ello considerou as 31 propostas com impacto econômico que estão na pauta de plenário da Câmara e do Senado ou terminativa nas comissões (quando dispensa votação em plenário). A probabilidade de aprovação, referente aos próximos 180 dias, é baseada num modelo estatístico sobre o histórico de votações desde 1988.

Fonte: Valor

Governo tenta votar projeto da 'regra de ouro' na quarta

Se avançar na comissão mista de Orçamento, texto poderá ser analisado pelo plenário

O governo tentará aprovar, nesta quarta-feira (5), o projeto de lei que autoriza o Executivo a se endividar para pagar despesas com aposentadorias, BPC (benefício assistencial a idosos carentes e deficientes), subsídios e Bolsa Família.

A votação está prevista na CMO (comissão mista de Orçamento) e, se avançar nesta etapa, o texto poderá ser analisado pelo plenário do Congresso, que já tem sessão marcada para o mesmo dia.

Embora o caminho seja longo, interlocutores do presidente Jair Bolsonaro estão confiantes. O governo precisa do aval até a próxima semana, ou então não terá dinheiro para o pagamento do BPC para idosos carentes de junho.

Por causa da crise nas contas públicas, o governo pediu, no início do ano, ao Congresso um crédito extraordinário de R$ 248 bilhões. Esses recursos serão obtidos com emissão de títulos do Tesouro.

A chamada "regra de ouro" impede o governo federal de se endividar para pagar despesas correntes, como Previdência Social e benefícios assistenciais.

O ministro Paulo Guedes (Economia) pediu ao Congresso para que, em 2019, haja uma exceção a essa limitação.

Após negociação com o governo, o relator do projeto de lei, deputado Hildo Rocha (MDB-MA), decidiu apresentar um parecer pela aprovação da proposta e concedendo todo o crédito solicitado.

A equipe econômica chegou a informar a Rocha que precisaria se endividar para bancar gastos no montante de R$ 146,7 bilhões.

O restante (R$ 102,2 bilhões) seria financiado com recursos do retorno de financiamentos concedidos a estados e municípios e do Banco Central, por exemplo.

Mas isso causou confusão nas negociações pelo projeto. Por isso, o time de Guedes voltou atrás e pediu, nesta segunda-feira (3), que o relator autorizasse os R$ 248 bilhões.

Para abrir caminho para a votação do texto, o governo costurou um acordo com Rocha que, ainda nesta semana, deve alterar o relatório para acrescentar R$ 80 milhões para o Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).

Dos R$ 248 bilhões, a maior parte do crédito é para despesas com Previdência Social (R$ 201 bilhões). Também há recursos previstos para Bolsa Família (R$ 6,5 bi), BPC (R$ 30 bi) e subsídios (R$ 10,5 bi).

"É um ponto muito importante esta flexibilização, neste momento, da regra de ouro porque não há dinheiro, não há como pagar alguns benefícios", disse a líder do governo no Congresso, deputada Joice Hasselmann (PSL-SP).

Pelo calendário do governo, Rocha irá ler o relatório na CMO na quarta e o texto será votado no mesmo dia – o que é pouco comum no Congresso. Depois da CMO, o projeto tem que passar pelo plenário do Congresso.

O governo precisa limpar a pauta do Congresso – trancada por mais de 20 vetos – e conseguir 257 votos na Câmara e 41 votos no Senado para poder fazer os pagamentos usando títulos públicos.

Fonte: Folha de SP

BC promete seis medidas para mercado de capitais nos próximos quatro meses

Entidade relançou grupo de trabalho, que deixa de ter BNDES como membro fixo

O Banco Central prometeu nesta segunda-feira (3) tirar do papel nos próximos quatro meses seis medidas microeconômicas para melhorar a eficiência do mercado de capitais. O anúncio está ligado à retomada do grupo de trabalho do mercado de capitais no novo governo, agora sob o nome de Iniciativa Mercado de Capitais.

Serão propostas medidas de aperfeiçoamento das garantias em imóveis para a concessão de crédito e a hipoteca reversa (quando o proprietário revende o imóvel para o banco), melhora no acesso a dados, criação de regras de sandbox para empresas inovadoras do setor financeiro (quando são fixadas regulações mínimas de forma temporária para desenvolvimento de novos modelos de negócio), criação da nota comercial (dívida emitida por empresas de menor porte), permissão da emissão de dívida em dólar no mercado doméstico e ainda revisão das regras para uso contratos de proteção cambial (hedge).

Parte dessas medidas vinha em desenvolvimento desde o grupo de trabalho anterior. Essas, porém, são as que o governo tem alguma confiança que poderão ser implementadas no prazo estipulado.

“Tivemos o cuidado de elencar medidas cujas entregas temos grau de confiança que conseguiremos [cumprir]”, afirmou João Pinho de Mello, diretor do Banco Central.

O BC não soube estimar os ganhos potenciais para a economia com as medidas anunciadas. Disse, ainda, que o prazo de quatro meses está ligado a alguma entrega, não à implementação efetiva da medida. Pode ser, por exemplo, apenas a minuta das novas regras.

O presidente do BC, Roberto Campos Neto, citou ainda outras medidas de prazo mais longo, como redução de custos para abertura de conta de custódia para investidores estrangeiros e isenção de Imposto de Renda para remessas ao exterior, no caso de empresas que tenham que pagar juros de dívidas emitidas fora do país.

Com a mudança no grupo de trabalho, perdeu força o debate para equiparar o IR cobrado nos ganhos com investimentos de renda fixa. Atualmente, títulos como LCA e LCI são isentos, o que cria uma distorção quando comparados a outras aplicações, como CDBs e mesmo fundos de investimentos.

A medida depende de aprovação do Congresso e foi tentada pelo então ministro Joaquim Levy, no início do segundo mandato de Dilma Rousseff (PT).

Levy atualmente é presidente do BNDES, que perdeu posto fixo no grupo do BC. Participará apenas como convidado.

O governo Jair Bolsonaro tem tentado diminuir a atuação dos bancos públicos no financiamento de grandes projetos com o objetivo de abrir espaço para o setor privado, via mercado de capitais.

Campos Neto disse que as medidas microeconômicas são importantes também são importantes e destacou os avanços deste começo de ano. Entre as medidas, citou a duplicata eletrônica, o cadastro positivo e as regras iniciais do open banking, três medidas que haviam sido colocadas em discussão na gestão anterior.

Sem promessas de prazos, membros do grupo de trabalho citaram ainda outras iniciativas que estão em discussão no colegiado, que inclui CVM (Comissão de Valores Mobiliários), Susep (Superintendência de Seguros Privados), ministério da Economia e Anbima (entidade de empresas do mercado de capitais).

Entre elas está a fixação de novas regras para a constituição de Fdics (Fundos de Direitos Creditórios, atualmente usado, por exemplo, por fintechs para captar recursos).

Marcelo Santos Barbosa, presidente da CVM, prometeu a minuta com novas regras, baseadas em resolução recente do CMN (Conselho Monetário Nacional) para o terceiro trimestre.

Fonte: Folha de SP